

**RESOLUÇÃO CMS Nº 22/2025**

O Conselho Municipal de Saúde de Tianguá/CE, no uso de suas atribuições legais, e, pela competência que lhe é facultada pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.142/90 que, dispõe sobre a participação da comunidade da gestão Sistema Único de Saúde-SUS, as Leis Municipais, Nº 1301 de 22 de outubro de 2020 e Nº 1302 de 22 de outubro de 2020, que institui o Conselho Municipal de Saúde e seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação da comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.142/1990;

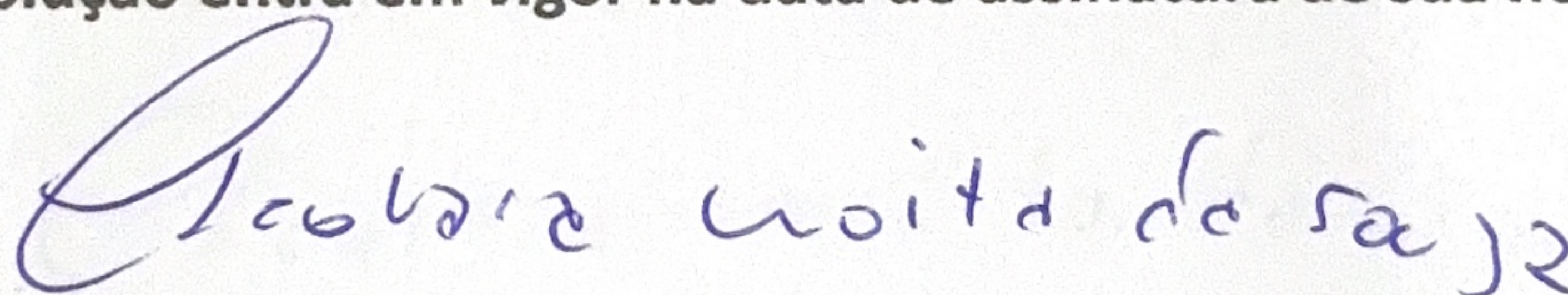
**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, por ocasião da reunião ordinária do dia 14 de dezembro de 2022;

**RESOLVE:**

- **Art. 1º** – Aprovar a **prorrogação do mandato** dos conselheiros representantes do segmento correspondente ao biênio **2023–2025**, para que permaneçam no exercício de suas funções **até o dia 31 de janeiro de 2026**, com a finalidade de concluir as obrigações administrativas, regimentais e deliberativas do Conselho Municipal de Saúde de Tianguá.

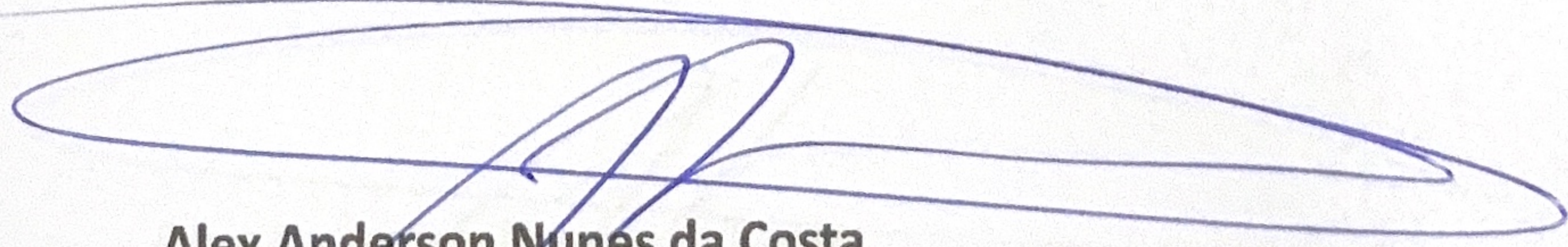
Parágrafo único – A prorrogação foi **submetida à votação da plenária**, sendo **aprovada por unanimidade** dos conselheiros presentes.

- **Art. 1º** – Esta Resolução entra em vigor na data de assinatura de sua homologação.



**Cleohara Moita de Souza**  
Presidente(a) do Conselho Municipal de Saúde

**HOMÓLOGO a Resolução do CMS nº 22/2025 de 10 de dezembro de 2025**, nos termos das Leis Nº 8.142/90, Nº 1301 de 22 de outubro de 2020 e Nº 1302 de 22 de outubro de 2020.



**Alex Anderson Nunes da Costa**  
Prefeito Municipal de Tianguá-Ce  
Data de Homologação **10/12/2025**